Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Coribe

Quarta-feira • 11 de Novembro de 2026 • Ano XIX • Nº 6072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações ..... 02 a 07

Portarias ..... 08 a 09

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYZRUU2MKY1MDVBRUQ4ND

Licitações

ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 197/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E A SRª. VANESSA DE MELO ARRUDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representada pela senhora Secretária de Saúde Sheila Veiga Ramos da Rocha, brasileira, portadora do RG n.º 134xxxx400 SSP/BA e CPF n.º 785.xxx.xxx-91, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. Vanessa de Melo Arruda, portadora do CPF n.º 805.0xx.0xx-53 e RG n.º 096xxx68 95 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 05, Centro, Coribe-BA, CEP 47.690-000, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 183/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal nº 625 de 11 de novembro de 2014, Lei Municipal n.º 718, de 18 de março de 2021 e o Decreto Municipal n.º 038, de 18 de março de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento n.º 001/2022 e do processo de Inexigibilidade de Licitação n.° 081/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 197/2022, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento contratual;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVEM celebrar entre si, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 197/2022 firmado em 07 de novembro de 2022, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/11/2022, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Recepcionista no Centro Atenção à Saúde, sede do Municipio de Coribe –Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até 07 de novembro de 2027, com início a partir de 09/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 18.326,40 (dezoito mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Serviços	Unid.	Quant. Estimada mês	Valor Unitário	Valor Total
Atendimento em regime de trabalho de 40horas semanais, no Centro Atenção à Saúde, na sede do Município de Coribe.	mês	12	1.100,00	13.200,00
Atendimento em regime de trabalho de 40horas semanais, no Centro Atenção à Saúde, na sede do Município de Coribe.	hora	60	7,12	427,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2026/2027, na dotação abaixo discriminada:

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.032.2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 03 de novembro de 2026.

Sheila Veiga Ramos da Rocha
Gestora
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13
CONTRATANTE

Vanessa de Melo Arruda
Pessoa Física
CPF N.º 805.0xx.xxx-53
CONTRATADA

Testemunhas:

Edvânio Silva de Sá
CPF n.º 830.5xx.4xx-87

Gesandro Soares de Carvalho
CPF n.º 801.5xx.2xx-49

Este aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria jurídica.

Em_____/_____/2026.

Gabriela Oliveira Lessa
OAB/BA sob o n.° 67.333
Procuradora Jurídica

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYZRUU2MKY1MDVBRUQ4ND
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Licitações

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CORIBE

Avisos de Autorização do Ato
Inexigibilidades de Licitação

Espécie: Credenciamento nº 009/2026 - Inexigibilidade de Licitação n.º 130/2026, com fundamento no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021; **Favorecido**: EDENILTON CANDIDO DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ n.º 17.851.695/0001-18; **Objeto**: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de refeições e marmitex, destinados ao Município de Coribe e suas localidades. **Vigência:** 12 (doze) meses; **Processo**: P.A n.º 190/2026; **Cobertura Orçamentária:** 02.02.00 – 04.122.008.2017 - 3.3.9.0.39.00.00/ 02.04.00 – 04.122.007.2319 - 3.3.9.0.39.00.00/ 00.31.00. – 12.361.042.2098 - 3.3.9.0.39.00.00/ 02.06.00 – 10.301.032.2068 - 3.3.9.0.39.00.00; **Autorização**: em 10/11/2026.

Coribe - Bahia, 11 de novembro de 2026.

Murillo Ferreira Viana
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYZRUU2MKY1MDVBRUQ4ND
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CORIBE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 009/2026 e atendendo a decisão da Comissão Contratação deste Município de Coribe, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de refeições e marmitex, destinados ao Município de Coribe e suas localidade., através da empresa EDENILTON CANDIDO DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ n.º 17.851.695/0001-18, com sede na Rua da Matriz, s/n – Distrito de Descoberto, Coribe, Bahia, para o período de 12 (doze) meses, com valores unitários de Almoço item 2 - R$ 35,43 (trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); e Refeição tipo quentinha/marmitex - R$ 35,48 (trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Coribe - Bahia, 11 de novembro de 2026.

Murillo Ferreira Viana
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYZRUU2MKY1MDVBRUQ4ND
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CORIBE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 009/2026, e em cumprimento às determinações da Lei n.º 14.133/2021 em seu art. 74, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 130/2026, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de refeições e marmitex, destinados ao Município de Coribe e suas localidades, através da EDENILTON CANDIDO DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ n.º 17.851.695/0001-18, com sede na Rua da Matriz, s/n – Distrito de Descoberto, Coribe, Bahia, para o período de 12 (doze) meses, com valores unitários de Almoço item 2 - R$ 35,43 (trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); e Refeição tipo quentinha/marmitex - R$ 35,48 (trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Coribe – Bahia, 11 de novembro de 2026.

Murillo Ferreira Viana

Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEYZRUU2MKY1MDVBRUQ4ND
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Portarias

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

PORTARIA N°026/2026

Dispõe designação de servidores para compor a quadro Municipal do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE e das outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a lei 12.594/12, que criou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE, atribuindo no artigo 5°, a competência dos Municípios para formular instituir, coordenar e manter o SINASE e no parágrafo 2° do mesmo artigo atribuiu ao CMDCA, a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO que a responsabilidade fundamental do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo- SINASE, e a execução das medidas em meio aberto (art.5° III da lei 12.594/12);

RESOLVE:

Art.1°- ficam designados para compor o quadro pessoal do Sistema nacional de Atendimento Socioeducativo os servidores abaixo relacionados:

a. Marivone da Silva Marques, portadora da célula de identidade RG n° 13.886.618-02 SSP/BA e CPF sob o n° 032.820.225-81 para exercer a função de coordenadora do SINASE;
b. Rayra Viana Santos, portadora da célula de identidade RG n°11.637.447-00 SSP/BA e CPF sob o n°038.610205-80, para exercer a função de Diretora e secretária executiva do SINASE;
c. Maize Santos de Jesus, portadora da célula de identidade RG n°14.750.869-03 e CPF sob n° 041.130815-73 para exercer a função de técnica de referência do SINASE;
d. Nathaly Santos dos Prazeres Baliza, portadora da célula de identidade RG n°65.675.883-1, SSP/BA e CPF sob n° 073.689955-30, para exercer a função de técnica de referência do SINASE;

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias deste município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, ESTADO DA BAHIA, 11 de novembro de 2026.

MURILLO FERREIRA VIANA
Prefeito Municipal